



LEI Nº 2.543, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.747.367,77** (dois milhões e setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD para o projeto de **Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Programa Tchau Poeira**, provenientes de recursos do **Convênio N° 022/2022/DER-RO**, firmado entre Governo Estadual, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0001 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas 1.730,65m TCHAU POEIRA;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1039/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 2.472.630,99 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0001 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas 1.730,65m TCHAU POEIRA;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1040/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 274.736,78 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio N° 022/2022/DER-RO**, firmado entre Governo Estadual, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 2.472.630,99 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos);

II. *Superávit Financeiro*, apurado no exercício de 2021, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 274.736,78 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 12 de julho de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano